



**TERMO DE REFERÊNCIA 007/24 – Itens para ações de Campo do Setor de Controle de Vetores**

**1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AÇÕES DE CAMPO DO SETOR DE CONTROLE DE VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ-SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A compra destes itens visa atender às resguardar a saúde do trabalhador e a integridade física da força de trabalho do Setor de Vigilância em Saúde nas ações de controle de arboviroses, contribuindo para compatibilizar as realizações de atividades laborais de forma segura.

2.2. Justifica-se, portanto, a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o critério de julgamento **POR MENOR PREÇO**, a qual poderá ser prorrogada, se necessário, para garantir a continuidade do fornecimento dos itens para utilização em ações de combate à arboviroses no Município, considerando:

- A epidemia dos casos de dengue no município nos últimos meses, o que requer mais ações de combate,

- Que não há quantidade suficiente dos materiais em estoque devido ao fracasso parcial do processo licitatório do PE 029/2024.

2.3. Justifica-se a quantidade de Itens adquiridos, tendo como base métricas fornecidas pelo Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da prefeitura de Guaratinguetá, considerando a equipe atual do Setor de Controle de Vetores/Unidade de Vigilância de Zoonoses de 42 pessoas, sendo destes 35 Agentes de Combate a Endemias (ACEs).

**3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A aquisição dos Itens, objeto deste Termo de Referência, se enquadra para **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o critério de julgamento **POR MENOR PREÇO**, a qual poderá ser prorrogada, se necessário, para garantir a continuidade do fornecimento dos itens para utilização em ações de combate à arboviroses no Município.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**



Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - Tel. (12) 3123-2900 - E-mail:  
saude@guaratingueta.sp.gov.br

A quantidade de equipamentos deste estudo técnico preliminar tem a estimativa de consumo de 12 meses, tendo como base métricas fornecidas pelo Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da prefeitura de Guaratinguetá, considerando a equipe atual do Setor de Controle de Vetores/Unidade de Vigilância de Zoonoses de 42 pessoas, sendo destes 35 Agentes de Combate a Endemias (ACEs).

Os equipamentos específicos para demais ações de campo, como visita a imóveis, denúncias realizadas exclusivas pela equipe completa de 40 pessoas Setor de Controle de Vetores/Unidade de Vigilância de Zoonoses estimam 22 dias de trabalho em campo mensal, perfazendo um total de 254 dias de serviço durante o ano, incluem: Chapéus australianos, Frascos de 50 ml de Água Sanitária (Hipoclorito de Sódio, Água, Teor de Cloro Ativo 2, 0% a 2, 5%), Protetores solares e Repelentes contra insetos.

O mapa de cotação em anexo é um recurso completo que disponibiliza de maneira minuciosa e organizada os valores unitários de cada item, juntamente com o valor total, e ainda apresenta as cotações por fornecedor. Essa abordagem detalhada visa facilitar a compreensão e análise criteriosa dos custos por item.



Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - Tel. (12) 3123-2900 - E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

| Item | Quantidade | Unidade               | Descrição de Mercadorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 200        | Bisnaga 100 g         | <p><b>Protetor Solar Fps Uva/uvb 60, Locao Cremosa (oil-free), Bisnaga, Bisnaga 120 Mililitro</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Protetor Solar; Fps Uva/uvb 60; Forma Farmaceutica Locao Cremosa (oil-free) e Nao Comedogenica; Forma de Apresentacao Bisnaga; Topica. o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;</p> <p><b>Obs:</b> Validade por no mínimo 02 anos após a entrega do produto, impresso em caracteres indelévels legíveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02   | 180        | Frasco 100 mililitros | <p><b>Repelente para Pele Em Gel, Principio Ativo Icaridina, Sem Perfume, Frasco 100 mililitros</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Repelente para Pele; Em Gel; Contem Ingrediente Ativo de Aqua,hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate,alcohol Denat Disodium Edta,antioxidante; Espessantes, Conservantes,com Principio Ativo Icaridina Concentracao de 20%; Nivel Protecao de Ate 10 Horas Sem Perfume Hipoalergenico; para Uso Adulto, Nao Toxico, Nao Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Minimo 2 anos Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p> <p><b>Obs:</b> Validade por no mínimo 02 anos após a entrega do produto, impresso em caracteres indelévels legíveis.</p> |
| 03   | 100        | unidades              | <p><b>Chapéu do tipo Australiano pescador com protetor de nuca;</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Confeccionado em 100% algodão; tamanho único, veste 56 e 58; chapéu do tipo australiano pescador com protetor de nuca; Aba: 7,0 cm; profundidade: 9cm; com secagem rápida, excelente acabamento; possui fechamento em elástico adaptável a cabeça e possui 2 tiras para regulagem e Aperto;</p> <p><b>Obs:</b> Na cor branca,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 04   | 2000       | Unidades              | <p><b>Agua Sanitaria, Hipoclorito de Sodio, Agua, Teor de Cloro Ativo 2, 0% a 2, 5%, Frascos de 50 ml.</b></p> <p><b>Especificação Técnica:</b> Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada;Em Frascos de 50ml, Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 12 Meses a partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>                                                                                                                                                                                                                                       |



## **5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA**

5.1 Os itens devem ter validade mínima de 02 conforme descrito no tópico 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO, impresso em caracteres indelévels legíveis, contando a partir de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Observações específicas para a entrega:

5.2.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

5.2.2. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei;

5.2.3. Os itens objeto da aquisição deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário e endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

## **6. DO TRANSPORTE**

6.1 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas;

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

7.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento;

7.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os itens, objeto deste Termo de Referência, serão os mesmos recebidos provisoriamente por servidor do almoxarifado ou comissão responsável, na Secretaria da Saúde, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

7.2.1. Quando do recebimento, o requisitante verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especificada na Autorização de Fornecimento;

7.2.2. Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, o requisitante ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;



7.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o requisitante ou comissão responsável, fixará ao(s) FORNECEDOR(ES) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover(em) as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a contratante somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pelo servidor encarregado ou comissão responsável;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Efetuar a entrega dos EPI's em perfeitas condições, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, em local e horário indicado na Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria da Saúde, em estrita observância das especificações solicitadas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

8.2. Os EPI's devem ter validade mínima de 02 a 03 anos conforme descrito no tópico 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO, impresso em caracteres indelévels legíveis, contando a partir de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação da Secretaria da Saúde, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

8.4. Comunicar por escrito ao requisitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria da Saúde, Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

8.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria da Saúde;



8.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais adquiridos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Secretaria da Municipal de Saúde de Guaratinguetá, obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais solicitados;
- II - Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste Termo de Referência;
- III - Receber os materiais nos termos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- IV - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- V - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
- VI - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;
- VII - Fiscalizar a entrega do objeto adquirido;
- VIII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IX - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria da Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do contrato, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Guaratinguetá-SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

10.1.3. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

10.1.3.1 Conferência dos materiais recebidos;

10.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos materiais, eventuais ocorrências existentes;



Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - Tel. (12) 3123-2900 - E-mail:  
saude@guaratingueta.sp.gov.br

10.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos materiais entregues, sendo responsável por essas declarações;

10.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

10.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

10.1.3.6 O responsável para fiscalização do contrato será José Eduardo Barbosa Marques Júnior, sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo servidor do almoxarifado.

11.2. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar, a (s) nota (s) fiscal (is) /fatura (s), emitida (s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada (s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da empresa contratada, informada na nota fiscal/fatura.

11.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos, número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.4.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos

descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

12.2 Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

|                             |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| <b>FICHA:</b>               | 383                                |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| <b>FONTE:</b>               | 05                                 |
| <b>APLICAÇÃO:</b>           | 303.0000                           |
| <b>PROGRAMA:</b>            | Vigilância em Saúde                |

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência, trata-se de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar a contratação, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências deste instrumento. Por fim, fica(m) a(s) contratada(s) sujeita(s) as sanções estabelecidas na Lei 14.133 e demais vigentes, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Adriane Rodrigues de Campos  
Enfermeira - Coren - 6141359

Adriane Rodrigues de Campos

Chefe Requisitante

Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica

Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Genete Guimarães Aquilino  
Subsecretaria Municipal  
da Saúde

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.